



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Ribeiro
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas nove horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), comunicando que na sequência da apreciação do programa de controlo da qualidade da água para consumo humano para 2011, ao abrigo do disposto no n.º 2, artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, o programa contém todos os elementos conforme o exigido, considerando-o aprovado.
2. O senhor Presidente informou para os devidos efeitos a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso convidou-o bem como ao restante Executivo Municipal a participarem na sua Festa de Natal a realizar, no dia 4 de Dezembro de 2010, no Recinto das Festas, a partir das 16 horas.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convite de Sua Excelência o Presidente da República e da Dra. Maria Cavaco Silva participou no "Banquete oferecido por Sua Excelência o Presidente da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco...
①

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

República e Dra. Maria Cavaco Silva em honra da Sua Alteza Eminentíssima o Príncipe e Grão-Mestre da Ordem Soberana Militar de Malta, Frã Matthew Festing, realizado no dia 23 de Novembro de 2010, no Palácio Nacional da Ajuda, pelas 20,00 horas;

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convite de Sua Excelência o senhor Dr. Dom Augusto de Albuquerque de Athayde, Conde de Albuquerque, Presidente da Assembleia dos Cavaleiros Portugueses da Ordem Soberana Militar de Malta participou, no dia 24 de Novembro de 2010, nomeadamente:

- No almoço efectuado no Palácio Azurara, Museu das Artes Decorativas, Dr. Ricardo Espírito Santo oferecido pela Assembleia dos Cavaleiros Portugueses da Ordem Soberana Militar de Malta e presidido por S.E. o Conde de Albuquerque, Presidente da mesma Assembleia, em honra de S.A.E. o Príncipe e Grão-Mestre Matthew Festing;
- Na Missa solene, celebrada na Sé Patriarcal de Lisboa, por ocasião da visita a Portugal de S.A.E. o Príncipe e Grão-Mestre da Ordem Soberana Militar de Malta, Frei Matthew Festing, presidida pelo novo Capelão Conventual Grã-Cruz *Ad Honorem* Emérito, da Assembleia Portuguesa, Bispo de Portalegre D. Antonino Eugénio Fernandes Dias. Sendo concelebrantes S. Ex.^a Rev.^{ma} O Núncio Apostólico D. Rino Passigato e Capelães Magistrais da Assembleia Portuguesa. Acolhimento por S. Ex.^a Rev.^{ma} o Deão da Sé Patriarcal de Lisboa Cónego Doutor Manuel Alves Lourenço, Capelão Magistral.

5. O Senhor Presidente procedeu à entrega de convite aos Senhores Vereadores em Regime de Não Permanência para participação no jantar



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
CP

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

de Natal dos trabalhadores e colaboradores do Município que se realiza no dia 17 de Dezembro no Pavilhão Municipal.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que se realizou no dia 29 de Novembro a reunião da Comissão Municipal para Defesa da Floresta, presidida pelo Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, em sua representação, para apreciação e emissão de parecer sobre a actividade dos sapadores florestais.
7. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 30 de Novembro de 2010, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 888.316,17
 - Operações Não Orçamentais: € 199.093,48
8. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 13 a 26 de Novembro de 2010, no montante de €24.396,33 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.
9. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 4222 a 4380, no período compreendido entre 15 a 26 de Novembro de 2010, no montante de €563.295,61 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
CP

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

10. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de um novo ponto na ordem do dia denominado "Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro". A urgência da introdução do assunto na ordem do dia prende-se com a necessidade em assegurar o funcionamento dos equipamentos do Município do Crato, até estar concluído o procedimento concursal para a ocupação do lugar previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal, cuja alteração ao conteúdo funcional foi aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Novembro de 2010.

A inserção do assunto na Ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

O Senhor Presidente propôs ainda que os assuntos referentes às hastas públicas transitassem para os últimos pontos da ordem do dia em virtude de ter sido tornado público edital a publicitar as referidas hastas públicas às 15 horas, pelo que a reunião será interrompida para almoço e retomada às 15 horas para deliberação dos referidos assuntos. Em consequência foi distribuída nova ordem de trabalhos aos Senhores Vereadores.

Ordem do Dia:



MUNICIPIO DO CRATO

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Deliberação n.º 720 – Concurso Público – “Obras de Valorização e Qualificação Ambiental da aldeia de Flor da Rosa”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pelas deliberações 345, 346 e 347, Acta 14/2010, de 16 de Junho a Câmara Municipal aprovou os seguintes projectos: “Remodelação de Instalações Eléctricas e Telecomunicações em Flor da Rosa”, “Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Flor da Rosa” e “Arquitectura Paisagista em Flor da Rosa”;
2. O Plano Plurianual de Investimentos de 2010 contempla as “Obras de Valorização e Qualificação Ambiental da aldeia de Flor da Rosa”;
3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adoptar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de €750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros);
4. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
5. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adopção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Obras de Valorização e Qualificação da aldeia de Flor da Rosa";
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Daniel Matias Soeiro da Graça Pina;

Vogal Efectivo: Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa;

Vogal Efectivo: Dra. Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;

Vogal Suplente: Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;

Vogal Suplente: Maria Regina Ventura Gargana Chorinca.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação 721 – Documento integrador para candidatura do projecto "Obras de Valorização e Qualificação Ambiental da aldeia de Flor da Rosa"

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Manuel
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

1. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 26 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, para a candidatura do "Projecto de Valorização e Qualificação Ambiental da Aldeia Histórica de Flor da Rosa", no âmbito do Eixo 4 – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental, é necessário elaborar "Documento Integrador", que preveja quais os trabalhos a executar, bem como a política de desenvolvimento do território para o referido espaço.
2. Presente à Câmara "Documento Integrador", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o "Documento Integrador", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, e submeter a candidatura do Projecto "Valorização e Qualificação Ambiental da aldeia de Flor da Rosa" – Eixo 4 – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 26 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para informar da existência de um conjunto de projectos de especialidades sobre a Acção de Valorização de Flor da Rosa, que envolviam diversas entidades, nomeadamente a EDP, CTT de entre outras.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

722 - Celebração de contrato de tarefa para inquéritos públicos no âmbito do estudo de "Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato"

O Senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento, visto tratar-se de um familiar, ausentando-se da sala, tendo o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho assumido a presidência da reunião.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha afirmaram só discutir este assunto na presença do Senhor Presidente, tendo-se ausentado da sala alegando impedimento, não o fundamentando nem apresentando qualquer tipo de justificação solicitada pelo Senhor Presidente em Exercício.

Tendo regressado à sala o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, o Senhor Presidente fundamentou o seu pedido de escusa neste assunto no facto de se tratar da celebração de contrato com uma sua familiar, o que pode afectar a imparcialidade da decisão. Solicitou de seguida aos Senhores Vereadores que fundamentassem os impedimentos alegados, tendo o Senhor Vereador José Correia da Luz respondido que só participarão na discussão e votação deste ponto na presença do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente solicitou, então, informação aos serviços de apoio à reunião sobre a legalidade da sua participação na discussão e votação neste assunto tendo sido esclarecido que nos termos do CPA os titulares de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Órgãos da Administração Pública têm o dever de pedir dispensa de intervir nos procedimentos quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção, o que ocorre no caso em apreço por se tratar da celebração de contrato com uma familiar que, apesar de ser parente acima do 3.º grau da linha colateral, referido na Lei, tem relação de afinidade que pode pôr em causa o dever de imparcialidade referido.

Perante o impasse criado o Senhor Presidente propôs a interrupção da reunião e o seu recomeço às 15 horas do mesmo dia, o que foi aceite por todos os membros do executivo.

Retomada a reunião, pelas 15 horas, na presença do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, e verificando-se a presença na sala de vários elementos do público que pretendem licitar nas hastas públicas agendadas, o Senhor Presidente propôs que se passasse imediatamente à realização das mesmas. Proposta esta que foi aceite por todos os Senhores Vereadores.

A Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano entrou na sala de reunião.

Retomando a discussão do assunto iniciada no período da manhã o Senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, nos termos do artigo 48.º do CPA, designadamente pelo facto dos titulares de órgãos da Administração Pública terem o dever de pedir dispensa de intervir nos procedimentos quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção, o que ocorre no caso em apreço por se tratar da celebração de contrato com uma familiar



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

que, apesar de ser parente acima do 3.º grau da linha colateral, referido na Lei, tem relação de parentesco e afinidade que pode pôr em causa o dever de imparcialidade referido, ausentando-se da sala.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha ausentaram-se da sala alegando o mesmo impedimento que o Senhor Presidente da Câmara.

Verificando-se falta de quórum não pode haver deliberação sobre o mesmo.

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha regressaram à sala de reunião, tendo o senhor Presidente retomado a direcção dos trabalhos.

Deliberação n.º 723 – Contrato de prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais – emissão de parecer

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade urgente em contratar uma prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais, tendo em conta que o funcionário responsável por este serviço, por motivos de saúde, não pode continuar no futuro a exercer estas funções;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 30 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais, até estar concluído o procedimento concursal para o preenchimento do lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 724 – Licenciamento de obras: João Ricardo Rolo Antunes Lourenço – Informação prévia

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, solicitando pedido de informação prévia, para demolição e construção de moradia, sita nas Portas de Seda, Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de informação prévia é de indeferir nos termos do n.º 1, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Não aprovar o pedido de informação prévia para demolição e construção de moradia, em nome de João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, referente ao processo de obras n.º 46/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 725 – Licenciamento de obras: Herdade do Couto do Saramago, Lda. – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Bento


Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

1. Herdade Couto do Saramago, Lda., com sede em Aldeia da Mata, solicitando licença para construção de "SPA" e 4 suites, sito no Lugar Couto do Saramago, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de "SPA" e 4 suites, sito no Lugar Couto do Saramago, Aldeia da Mata, em nome de Herdade Couto do Saramago, Lda., referente ao processo de obras n.º 50/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Deliberação n.º 726 – Licenciamento de obras: Herdade do Couto do Saramago, Lda. – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Herdade Couto do Saramago, Lda., com sede em Aldeia da Mata, solicitando licença para construção de 3 suites, sito no Lugar Couto do Saramago, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de 3 suites, sito no Lugar Couto do Saramago, Aldeia da Mata, em nome de Herdade Couto do Saramago, Lda., referente ao processo de obras n.º 49/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Nunes
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 727 – Licenciamento de obras: Fernanda Guiomar da Cunha Barreiras Nunes – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Fernanda Guiomar da Cunha Barreiras Nunes, residente em França, solicitando licença para alteração de fachada, sita na Rua Domingos Sá Nogueira, 51, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de fachada, sito na Rua Domingos Sá Nogueira, 51, Gáfete, em nome de Fernanda Guiomar da Cunha Barreiras Nunes, referente ao processo de obras n.º 48/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira e Silva

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 3 e 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 728 – Licenciamento de obras: Catarina Alexandre Ferreira e Silva – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Catarina Alexandre Ferreira e Silva, residente no Crato, solicitando licença para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, 1, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Aprovar o licenciamento para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, 1, Crato, em nome de Catarina Alexandra Ferreira e Silva, referente ao processo de obras n.º 11/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 729 – Licenciamento de obras: Alexandre Maria Carrilho Bicho – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Alexandre Maria Carrilho Bicho, residente no Pisão, solicitando licença para ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Fonte, 14, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Fonte, n.º 14, Pisão, em nome de Alexandre Maria Carrilho Bicho, referente ao processo de obras n.º 18/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 730 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, tendo em vista a realização de uma montaria aos javalis, no passado dia 27 de Novembro de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Alencar

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, tendo em vista a realização de uma montaria aos javalis, que decorreu no passado dia 27 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 731 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra –
Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no dia 4 de Dezembro de 2010, tendo em vista a realização de uma visita ao Coliseu dos Recreios em Lisboa, para que as crianças da Freguesia possam assistir a um espectáculo circense no âmbito dos festejos natalícios do Clube Galp Energia;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, a título gratuito, no dia 4 de Dezembro de 2010, para que as crianças da Freguesia possam assistir a um espectáculo circense no âmbito dos festejos natalícios do Clube Galp Energia, a ter lugar no Coliseu dos Recreios em Lisboa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 732 – Junta de Freguesia de Gáfete – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento da facturação referente à electricidade do Campo de Futebol de Gáfete, no período compreendido entre 15 de Março a 15 de Junho de 2010, no valor de €1.992.86 (mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos);



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. O prédio onde se situa o campo do Futebol de Gáfete é propriedade da Câmara Municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pagamento da facturação referente à electricidade do Campo de Futebol de Gáfete, no período compreendido entre 15 de Março a 15 de Junho de 2010, no valor de €1.992.86 (mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 733 – Junta de Freguesia de Gáfete – pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) para suportar as despesas com a aquisição de 21 ossários para o cemitério de Gáfete;
2. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten initials

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

O Senhor Presidente propôs que o assunto baixasse para estudo para possibilitar a análise do quadro financeiro que lhe está associado.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 734 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio consubstanciado na elaboração de cartaz e convites no âmbito da realização de um almoço de Natal para os reformados, pensionistas e idosos da Freguesia;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fredson
CP

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Crato e Mártires com a elaboração de cartaz e convites no âmbito da realização de um almoço de Natal para os reformados, pensionistas e idosos da Freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 735 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para que os alunos da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo possam participar na actividade "Hora do Conto", promovida pela Biblioteca de Portalegre, nos dias 17, 23 e 25 de Novembro de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Favosombeim
CP

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência transporte nos dias 17, 23 e 25 de Novembro de 2010, à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 736 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte tendo em vista a realização de uma visita de estudo à Ammaia, no dia 2 de Dezembro de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 2 de Dezembro de 2010, no âmbito da realização de uma visita de estudo à Ammaia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 737 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte nos dias 22 e 27 de Janeiro de 2011, no âmbito do Projecto Cramaar, tendo em vista a preparação do processo de intercâmbio;



MUNICIPIO DO CRATO

Fresalberto
①

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, nos dias 22 e 27 de Janeiro de 2011, em função da disponibilidade da frota municipal, no âmbito do Projecto Cramaar, tendo em vista a preparação do processo de intercâmbio.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 738 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no dia 16 de Dezembro de 2010, tendo em vista a realização de um espectáculo de Debate Teatral, dinamizado pela Associação USINA, intitulado "Nem muito



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
C

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

- simples, nem demasiado complicado”, no âmbito do Projecto de Educação para a Saúde e Educação Sexual”;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 16 de Dezembro de 2010, para a realização de um espectáculo de Debate Teatral, dinamizado pela Associação USINA, intitulado “Nem muito simples, nem demasiado complicado”, no âmbito do Projecto de Educação para a Saúde e Educação Sexual”.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 739 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
①

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Câmara apoio na realização de visita guiada aos monumentos de referência do Concelho;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta na realização de visita guiada aos monumentos de referência do Concelho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 740 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), bem como a cedência do autocarro no dia 20 de Dezembro de 2010, no âmbito da realização de uma visita ao Estádio da Luz, com as camadas jovens do Clube;
2. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frescobaldi

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;

3. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor €300,00 (trezentos euros), correspondendo a uma média de €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) por participante, bem como a cedência do autocarro municipal, no dia 20 de Dezembro de 2010, ao Futebol Clube do Crato, no âmbito da realização de uma visita ao Estádio da Luz, com as camadas jovens do Clube.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 741 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato comemorou, no passado dia 20 de Novembro de 2010, os 60 anos de vida do Clube tendo realizado um



MUNICÍPIO DO CRATO

Pres. Alberto

CÂMARA MUNICIPAL

B

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

- jogo de futebol com a equipa sénior do Eléctrico F. Clube de Ponte de Sôr, seguindo-se animação musical com beberete;
2. Para o feito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros), elaboração e distribuição de cartazes, bem como cedência de 25 mesas, 100 cadeiras e palco;
 3. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;
 4. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio na elaboração e distribuição de cartazes, bem como cedência de 25 mesas, 100 cadeiras e palco, ao Futebol Clube do Crato, no âmbito das comemorações dos 60 anos de vida do Clube.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 742 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Antunes
P

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara mediante a instalação de três microfones no auditório da Filarmónica do Crato, tendo em vista a realização da Festa de Natal das crianças do Centro Infantil "A Eira", no dia 19 de Dezembro de 2010;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato, mediante a cedência e instalação de três microfones no auditório da Filarmónica do Crato, tendo em vista a realização da Festa de Natal das crianças do Centro Infantil "A Eira", no dia 19 de Dezembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 743 – Filarmónica do Crato – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Alves

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato vai realizar o tradicional concerto no dia 8 de Dezembro, dia da padroeira do Crato, Nossa Senhora da Conceição;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara mediante a elaboração do programa, folheto e convites, bem como cedência de panos brancos e vermelhos para decoração do palco, e montagem e desmontagem de palco;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Filarmónica do Crato mediante a elaboração do programa, folheto e convites, bem como cedência de panos brancos e vermelhos para decoração do palco, e montagem e desmontagem de palco, no âmbito da realização do tradicional concerto, no dia 8 de Dezembro, dia da padroeira do Crato, Nossa Senhora da Conceição.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
CP

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Deliberação n.º 744 – Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.O Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, realizou, no dia 13 de Novembro, a festa de São Martinho, destinada à população idosa, pensionistas e reformados;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal mediante a cedência de 30 mesas, 120 cadeiras, 2 grelhadores, 3 contentores para lixo, bem como disponibilização de ligação eléctrica;
3. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 30 mesas, 120 cadeiras, 2 grelhadores, 3 contentores para lixo, bem como disponibilização de ligação eléctrica, ao Projecto Caminhos, no âmbito da realização da Festa de S. Martinho, que se realizou no passado dia 13 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, o Senhor Vereador José Correia da Luz interveio para questionar a data do despacho para ratificação da decisão,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Baralho



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

por entender que teria havido tempo para decisão pelo executivo na reunião de Câmara anterior. A Senhora Vereadora Fernanda Massano esclareceu que este pedido de apoio foi submetido a despacho já depois de ter sido enviada a todos os membros da Câmara, a ordem do dia da reunião de Câmara anterior, que para respeitar a antecedência legal de 48 horas foi enviada no dia 12 de Novembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 745 – ULSNA – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte nos dias 26 e 27 de Novembro de 2010, no âmbito da realização do rastreio do cancro da mama, a ter lugar no Hospital Distrital de Portalegre;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2010, no âmbito da realização do rastreio do cancro da mama, a ter lugar no Hospital Distrital de Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação 746 – Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara mediante a oferta de um troféu, no âmbito da realização do VIII Torneio da Malha António Ferreira, que decorreu no passado dia 21 de Novembro de 2010;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João António
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a oferta de um troféu ao Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, no âmbito da realização do VIII Torneio da Malha António Ferreira, que decorreu no passado dia 21 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 747 – Manuel João São Payo Castel-Branco Cary – Perdido de parecer

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel João São Payo Cary, na qualidade de dono e legítimo possuidor de ½ do prédio misto denominado "Herdade do Gamito", sito na freguesia de Crato e Mártires, descrito na Conservatória do registo Predial do Crato sob o n.º 277/19880518, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1.º AVR, secção AA-AA1 e na matriz predial urbana sob os artigos 1350 e 1500, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de parecer nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. Nos termos do parecer da técnica superior do Município do Crato, datado de 25 de Novembro de 2010, não existe inconveniente na realização de acto ou negócio jurídico, nomeadamente na doação do prédio misto supra identificado, uma vez que o acto não visa, nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, art. 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A emissão de parecer favorável à pretensão de Manuel João São Payo Cary, na qualidade de dono e legítimo possuidor de 1/2 do prédio misto denominado "Herdade do Gamito", sito na freguesia de Crato e Mártires, descrito na Conservatória do registo Predial do Crato sob o n.º 277/19880518, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1.º AVR, secção AA-AA1 e na matriz predial urbana sob os artigos 1350 e 1500", uma vez que de conformidade com o parecer da técnica superior do Município do Crato, datado de 25 de Novembro de 2010, não existe inconveniente na realização de acto ou negócio jurídico, nomeadamente na doação do referido prédio, uma vez que o acto não visa, nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, art. 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Deliberação n.º 748 – Adesão ao Movimento a favor da construção da Escola de Formação da GNR em Portalegre

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A construção do Centro de Formação da G.N.R. em Portalegre foi um compromisso assumido pelo Governo representando um investimento estruturante para todo o Distrito de Portalegre;
2. A sua não construção entretanto anunciada no âmbito das medidas de contenção económica e congelamento do investimento público implicará uma perda de população e de dinâmica social e económica em todo o Distrito, acentuando a sua desertificação;
3. A criação de um Movimento a favor da construção do Centro de Formação da Guarda Nacional Republicana em Portalegre, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, representa uma acção de sensibilização e pressão do Governo para a necessidade deste investimento estruturante;
4. O interesse municipal na adesão do Município do Crato a este Movimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a adesão do Município do Crato ao Movimento a favor da construção do Centro de Formação da Guarda Nacional Republicana em Portalegre.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. Subscrever a petição a favor da construção do Centro de Formação da Guarda Nacional Republicana em Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 749 – Oposição à introdução de portagens na A/23 e no IP/6

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara uma Moção enviada pela Assembleia Municipal de Tomar Sobre "Portagens na A23";
2. A Moção foi aprovada na sessão ordinária na Assembleia Municipal de Tomar de 30 de Setembro de 2010, em que se decidiu: "1 – Reiterar a sua oposição à introdução de portagens no lanço na A23 entre a portagem da A1 em Videla/Torres Novas e a saída de Abrantes oeste; 2 – Reiterar também a sua oposição de princípio à introdução de portagens na A23/IP6";
3. A A/23 é uma via rodoviária de importância estratégica para o Distrito de Portalegre e para o Concelho do Crato, sendo um factor incontornável para o seu desenvolvimento sócio-económico.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar:

1. Concordar com o teor da Moção enviada pela Assembleia Municipal de Tomar, por estar contra a introdução de portagens na A23 e no IP/6.
2. Dar conhecimento ao Senhor Presidente da República; à Assembleia da República (Presidência, Grupos Parlamentares, Comissão Parlamentar de Obras Públicas); ao Governo (Primeiro Ministro e Ministro das Obras Públicas), à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e ao Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 750 – Realização de workshop “Orquestra de Balões”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Com o objectivo de manter uma política cultural dinâmica (apesar das contenções que nos são impostas) e principalmente norteada para a comunidade escolar, manifestamos o interesse na realização do workshop “orquestra de balões” que visa a criação de uma pequena orquestra em que os instrumentos musicais serão



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fras Alban

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

- construídos e decorados pelos alunos da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, com materiais diversos e balões;
2. O workshop terá lugar no dia 7 de Dezembro de 2010 e decorrerá ao longo do dia nas instalações da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, o que permitirá sem dúvida alguma uma maior participação dos restantes alunos aquando da apresentação da peça musical que encerrará a oficina musical.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização do workshop "orquestra de balões", com um custo aproximado de €150,00 (cento e cinquenta euros), a ter lugar no dia 7 de Dezembro de 2010, nas instalações da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 751 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Atribuição de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a acção social e o apoio a instituições;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. As Actividades Mais Relevantes e o Orçamento para 2010 contemplam o apoio às instituições que se dedicam à Terceira Idade;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pode a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, acções que se revistam de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) à Santa Casa da Misericórdia do Crato, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 752 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Atribuição de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a acção social e o apoio a instituições;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frankleiro
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. As Actividades Mais Relevantes e o Orçamento para 2010 contemplam o apoio às instituições que se dedicam à Terceira Idade;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pode a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, acções que se revistam de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 753 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata – Atribuição de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a acção social e o apoio a instituições;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. As Actividades Mais Relevantes e o Orçamento para 2010 contemplam o apoio às instituições que se dedicam à Terceira Idade;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pode a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, acções que se revistam de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) à Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 754 – Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso – Atribuição de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a acção social e o apoio a instituições;



MUNICÍPIO DO CRATO

Pres. Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. As Actividades Mais Relevantes e o Orçamento para 2010 contemplam o apoio às instituições que se dedicam à Terceira Idade;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pode a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, acções que se revistam de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) ao Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 755 – Festa Municipal de Passagem do Ano 2010/2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

1. A celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;
2. Não tendo querido assumir um evento desta natureza, considerando que a iniciativa deve pertencer aos particulares, a Câmara Municipal assume que não havendo iniciativa privada lhe compete responder, nos termos da lei, às necessidades evidenciadas pela sua população;
3. População que, para o efeito, vai fazendo sentir que tem de sair do Município do Crato, às vezes para bem longe, correndo riscos vários, aí deixando as mais-valias que poderiam alimentar o tecido económico local;
4. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2010/2010) no Município do Crato;
5. Urge definir o preço que os particulares suportarão com a participação no evento;
6. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. A Câmara assuma a realização da festividade correspondente à Passagem de Ano 2010/2011, no Pavilhão Municipal do Crato e respectivos custos;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

2. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2010/2011: Entrada Geral: 2 € Euros, isentando-se de pagamento crianças até 12 anos, acompanhadas por adultos.

Para a Ceia, cuja inscrição será feita através de reserva: crianças até aos 6 anos, acompanhadas por adultos, grátis; dos 7 aos 12 anos, acompanhadas por adulto, 20 euros; mais de 12 anos, 40 euros;

3. Delegar na senhora Vereadora Fernanda Massano as decisões sobre a execução dos aspectos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa, e todas as actividades conexas e situações omissas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 756 – Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara.

Perante a apresentação da proposta o Senhor Presidente propôs que a mesma baixasse para estudo para possibilitar a análise do quadro legal e financeiro que lhe estão associados.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 757 – Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Perante a apresentação da proposta o Senhor Presidente propôs que a mesma baixasse para estudo para possibilitar a análise do quadro legal e financeiro que lhe estão associados.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 758 – Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Ventura, no ano lectivo 2009/2010

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara.

Perante a apresentação da proposta o Senhor Presidente propôs que a mesma baixasse para estudo para possibilitar a análise do quadro legal e financeiro que lhe estão associados.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Flávio Silva



Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 759 – Hasta pública – Venda da azeitona

De acordo com o Edital emitido na sequência da deliberação n.º 685, Acta 28/2010, de 17 de Novembro, para a arrematação da venda da azeitona na árvore e, cuja base de licitação é de 200 euros, não compareceram licitantes.

Deliberação n.º 760 – Hasta pública – Venda de pinhas

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De acordo com o Edital emitido na sequência da deliberação n.º 686, Acta 28/2010, de 17 de Novembro, compareceram, para a arrematação da venda das pinhas dos pinheiros existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, cuja base de licitação é de 200 euros, os licitantes: António José Martins Guerra e João Manuel Dinis Florindo.
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo do Edital.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel Dinis Florindo
J

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Após licitação adjudicar a venda das pinhas dos pinheiros existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, pelo valor de 450 euros, ao Senhor João Manuel Dinis Florindo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 761 – Hasta Pública – Cessão de exploração do entreposto de carga de Vale do Peso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de um terminal de carga ferroviária – entreposto de carga de Vale do Peso;
2. Para a adjudicação da cessão de exploração do referido entreposto urge submeter o mesmo a hasta pública, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cessão de exploração do terminal de carga ferroviário – entreposto de carga de Vale do Peso, adoptando como critério o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefatto
Q

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 762 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o Senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2010, de 2 de Dezembro

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito Horas.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Carlos Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

02/12/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA
 FERREIRA FARINHA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos _____; Deliberação nº _____

Assunto: «Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Maria Batista Ventura, no ano lectivo 2009/2010».

PROPOSTA

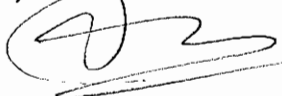
Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal do Crato aprovou e publicou o Regulamento, pelo qual pode atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, pelo Aviso nº 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice nº 15, de 6 de Fevereiro;
2. Pela deliberação nº 518, Acta 29/2009, de 16 de Dezembro, foi aprovada a Acta contendo a Lista Classificativa dos Candidatos e a atribuição dos auxílios financeiros para o ano lectivo de 2009/2010;
3. Pela deliberação nº 652, Acta 26/2010, de 20 de Outubro, a Câmara Municipal aprovou a obrigação de «restituição das mensalidades já pagas desde Janeiro de 2009, data em que se comprova documentalmente a habitação permanente fora do Concelho do Crato da beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, no valor de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros)»;
4. A deliberação nº 652, Acta 26/2010, de 20 de Outubro, mereceu o voto contra dos ora subscritores que apresentaram a declaração de voto que sustentou a sua posição;
5. Lembram à beneficiária Dina Ventura que pode e deve reclamar pelos meios adequados da decisão que a afastou do direito à bolsa;
6. Todavia, tendo em conta que o processo contempla suplentes na Lista Classificativa, os signatários propõem que:
 - a) A Câmara Municipal aprove a chamada do suplente imediatamente classificado para tomar o lugar da beneficiária desclassificada na medida dos valores que esta perdeu, nos termos e circunstâncias dos considerandos antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



AUXE - SE A AEA

02/12/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos _____; Deliberação nº _____

Assunto: «Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor»

PROPOSTA

Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

Considerandos:

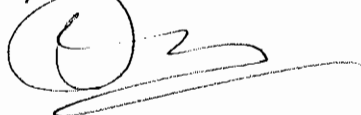
1. A Câmara tem competência para atribuir auxílios financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, nos termos do respectivo Regulamento, publicado pelo aviso n.º 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice n.º 15, de 6 de Fevereiro;
2. Competência que se estende à definição do valor mensal e à duração anual dos auxílios que não podem exceder o tempo das aulas ou 10 meses, a estudantes que frequentem Estabelecimentos de Ensino fora e dentro do Distrito de Portalegre;
3. A Câmara definirá, anualmente, o valor do “limiar superior de carência”, fixará o número de bolseiros e, sob proposta do seu Presidente, nomeará o júri de selecção, composto por três elementos, sendo um deles profissional de Ensino.
4. A medida justifica-se na medida em que aumentam as dificuldades financeiras da população do Concelho do Crato.

Assim propomos:

1. Atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Regulamento publicado pelo aviso nº 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice nº 15, de 6 de Fevereiro;
2. Fixar o auxílio financeiro mensal em 170 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre e 100 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre, ambos durante 9 meses, com efeitos desde Outubro de 2010, inclusivé;
3. Fixar o limiar superior de carência em valor igual a 0,8 do Salário Mínimo Nacional mais elevado;
4. O valor do limiar superior de carência e os rendimentos do agregado familiar para efeitos das candidaturas são reportados ao ano 2009;
5. Fixar o número global de bolseiros em dezasseis, assim distribuídos:
 - 5.1. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre – oito;
 - 5.2. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre – oito.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



02/12/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA
JAVIATSEW

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

N.º de Ordem Trabalhos 37 ; Deliberação n.º 756

Assunto: «Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato»

PROPOSTA

Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:Considerandos:

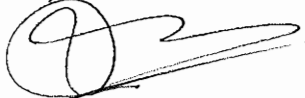
1. Nos termos do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
2. A decisão do município participar no IRS, bem como a definição da respectiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção-Geral de Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
3. Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;
4. Nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao Município.

Assim, propomos:

1. Definir em 0,0% a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2010;
2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão, ser comunicada, via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexa é Acta.
O Presidente da Câmara,
Frederico

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 25; Deliberação nº 744

Assunto: «Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato – Pedido de apoio (ratificação)»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O pedido de apoio, ora votado, entrou nos serviços administrativos da câmara municipal do Crato (Lº 90, Nº 4750, Pº0.1.0), conforme carimbo aposto, no dia 11 de Novembro de 2010, mediante telefax de duas páginas, da mesma data e hora «15:23», remetido do «SCMGavião 00 351 241 639 129» para o Fax: «0245996679» (conforme documento);
2. Pedido que mereceu o seguinte despacho do Presidente da Câmara, datado de «18/11/10»: «P/ Reunião Câmara Ratificação»;
3. Ora, entretanto, foi realizada a reunião ordinária da câmara municipal do Crato (Acta 28/2010, de 17 de Novembro de 2010), onde o assunto não foi apresentado a qualquer título, (leia-se a acta);
4. A deliberação está, pois, viciada, pelo facto de ter sido tomada a decisão que corporiza o acto administrativo subjacente, sem o assunto correspondente ter sido apresentado na primeira reunião onde podia e devia ter sido apresentado, depois de conhecido o respectivo pedido e satisfeita a pretensão.
5. Deste modo, votando contra, os subscritores ressalvam a sua responsabilidade inerente à aprovação da proposta, eivada de vício *de iuris* relevante.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo-2 à acta
O Presidente da Câmara,
José Correia da Luz

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA


Assunto: «INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DURANTE A REUNIÃO A QUE RESPEITAM».

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores abaixo identificados votaram contra a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara para inclusão do seguinte novo ponto na ordem trabalhos:
- «Contrato de prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais – emissão de parecer» aditado com o nº 4 da terceira Ordem de Trabalhos, entregue depois das 11 horas do dia da reunião a que respeita.
2. Com efeito, além de não ter sido incluído na ordem do dia, como determina o artigo 87º, primeira parte do seu n.º 1, também não foi entregue a respectiva documentação para consulta, com dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, nos termos do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nem foi entregue até ao momento da apresentação da presente declaração de voto, desconhecendo os signatários a que respeita o novo ponto da ordem de trabalhos;
3. A introdução de novos pontos na ordem de trabalhos, **sem respeito pela lei e sem haver justificação de urgência ou outro motivo**, tem sido prática repetida do senhor presidente da câmara que desta forma desrespeita a lei e a democracia portuguesa.
4. A denúncia aqui fica para que conste e a entidade pública de tutela tome as devidas providências previstas na lei, facto que vamos denunciar.
5. Denunciamos, igualmente, a falta de capacidade de trabalho demonstrada pelo presidente da câmara que não falta, contudo, onde houver uma mesa posta, máquinas fotográficas e bailarico para a promoção pessoal, relegando para último plano os interesses do Município do Crato e prejudicando os seus Municípios..

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo e Acta.
O Presidente de Câmara,
Joaquim

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 4; Deliberação nº 723

Assunto: «Contrato de prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais – emissão de parecer».

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados VOTARAM CONTRA a deliberação supra, observando:

1. A presente deliberação visa a emissão de parecer que declare a existência de inconveniente no recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, pressuposto para celebração de um contrato de aquisição de serviços ao senhor Fernando José Tito Trapola, tendo em conta a sua experiência profissional para a realização deste serviço que já assegura há mais de 2 anos.
2. Os signatários nada têm a opor ao indigitado contraente, mormente por terem utilizado os seus serviços para os mesmos fins, lamentando a inabilidade do senhor presidente da câmara para solucionar de forma legal e correcta este assunto.
3. Surpreendendo os vereadores em regime de não permanência com este novo ponto na ordem de trabalhos, sabendo que está a violar a lei, o presidente apenas pretende tirar benefício político da eventual recusa dos signatários em tratar o assunto desta forma. Aqui fica a denúncia.
4. Ora, não se compreende como pode preencher-se o pressuposto indicado no antecedente nº 1, uma vez que não há inconveniente em recorrer a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, como se demonstra pela abertura do concurso para admissão de pessoal anunciado no parecer jurídico, entregue imediatamente antes da discussão deste assunto.
5. Ou seja: a prestação de serviços não deve ser celebrada com base no pressuposto referido no nº 1, talvez a outro título que não a esse, porque não existe inconveniente no recurso a qualquer funcionário municipal para a realização do trabalho;
6. Deve, no caso de ser emitido parecer favorável à celebração da prestação de serviços, ser pedida uma auditoria ao procedimento e remeter o resultado para entidade da tutela, desvinculando-se os subscritores da deliberação para os devidos efeitos legais, denunciando o «abuso» das prestações de serviços em detrimento dos contratos de trabalho.
7. Finalmente, denunciam o facto de não ter sido distribuída a documentação atinente a este ponto, nos termos do artigo 87º, nº 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro: «A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação».

Os vereadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo-2 à Acta.
Presidente de Câmara,
F. Gomes Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 16; Deliberação nº 735

Assunto: «EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)»


DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, sublinhando:

1. A questão a seguir levantada não contende com o apoio que a Câmara Municipal deve dar à Escola da sua comunidade, no entendimento dos subscritores, mas apenas com o método autocrático e ilegal do processo decisório que os decisores responsáveis adoptaram;
2. O pedido de apoio, ora votado, entrou nos serviços administrativos da câmara municipal do Crato (Lº 90, Nº 4775, Pº5.4.0), conforme carimbo aposto, no dia 12 de Novembro de 2010, mediante telefax de página única, da mesma data e hora «15:26», remetido do «AG. ESCOLAS CRATO» telefone «245990019», para a Câmara Municipal do Crato (conforme documento);
3. Mereceu o seguinte despacho do vereador Fernando Gorgulho, datado de «15/11/11»: «A reunião de Câmara para ratificação»;
4. Ora, foi realizada a reunião ordinária de câmara, correspondente à Acta 28/2010, de 17 de Novembro, onde o assunto não foi apresentado a qualquer título, (leia-se a acta);
5. A deliberação está, pois, viciada, pelo facto de ter sido tomada a decisão que corporiza o acto administrativo subjacente, sem o assunto correspondente ter sido apresentado na primeira reunião onde podia e devia ter sido apresentado, depois de conhecido o respectivo pedido e decidida a satisfação da pretensão.
6. Deste modo, os subscritores ressalvam a sua responsabilidade inerente à aprovação da proposta, eivada de vício *de iuris* relevante.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



7 meses em 2 Acta.
O Presidente da Câmara
Gonçalo

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 37 ; Deliberação nº 756

Assunto: «Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

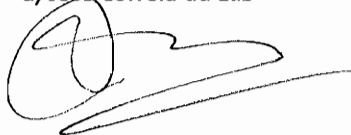
1. O Município pode abdicar, nos termos da lei, parcial ou totalmente da sua participação nas receitas do IRS, por decisão dos seus órgãos;
2. A conjuntura financeira justifica que a Câmara Municipal do Crato tome esta medida excepcional, de forma a contribuir para a diminuição da despesa das famílias e assim contribuir para que o seu nível de vida não desça a patamares indesejados;
3. Com efeito, o desemprego, os salários em atraso, o aumento do preço dos medicamentos e dos outros bens em geral são um argumento fortíssimo para que a Câmara Municipal decida prescindir desta receita atribuída pelo Orçamento de Estado;

4. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas ao não aprovar a proposta dos vereadores subscritores, nem sequer a submeter a votação;

5. Ou seja, sem justificação, o presidente da Câmara promoveu uma proposta apresentada no termo da lei, ao mesmo tempo que submetia a sua, mero sucedâneo daquela.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 38; Deliberação nº 757

Assunto: «Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor»

PROPOSTA

Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

Considerandos:

1. A Câmara tem competência para atribuir auxílios financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, nos termos do respectivo Regulamento, publicado pelo aviso n.º 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice n.º 15, de 6 de Fevereiro;
2. Competência que se estende à definição do valor mensal e à duração anual dos auxílios que não podem exceder o tempo das aulas ou 10 meses, a estudantes que frequentem Estabelecimentos de Ensino fora e dentro do Distrito de Portalegre;
3. A Câmara definirá, anualmente, o valor do “limiar superior de carência”, fixará o número de bolseiros e, sob proposta do seu Presidente, nomeará o júri de selecção, composto por três elementos, sendo um deles profissional de Ensino.
4. A medida justifica-se na medida em que aumentam as dificuldades financeiras da população do Concelho do Crato.

Assim propomos:

1. Atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Regulamento publicado pelo aviso nº 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice nº 15, de 6 de Fevereiro;
2. Fixar o auxílio financeiro mensal em 170 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre e 100 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre, ambos durante 9 meses, com efeitos desde Outubro de 2010, inclusivé;
3. Fixar o limiar superior de carência em valor igual a 0,8 do Salário Mínimo Nacional mais elevado;
4. O valor do limiar superior de carência e os rendimentos do agregado familiar para efeitos das candidaturas são reportados ao ano 2009;
5. Fixar o número global de bolseiros em dezasseis, assim distribuídos:
 - 5.1. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre – oito;
 - 5.2. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre – oito.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo à Acta,
O Presidente da Câmara,
J. Farinha

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 38 ; Deliberação nº 757

Assunto: «Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor»

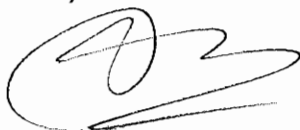
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

1. O presidente da câmara não cumpriu o dever de abrir a candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor, como era seu dever;
2. Com efeito, repudiamos a omissão porque ela ofende um direito adquirido da população do Concelho, nunca se tendo verificado uma decisão tão tardia desde o início da medida;
3. Medida, aliás, tradicionalmente prevista no Orçamento e esperada pelos estudantes candidatos, qual verdadeira expectativa criada pela câmara, mormente nos bolsiros em regime de continuação;
4. O presidente da câmara afadiga-se a proclamar os cortes nas receitas municipais decretadas pelo Orçamento de Estado para justificar poupanças nas despesas sociais com as populações do Concelho enquanto continua a gastar como nunca no Concelho se gastou com a propaganda pessoal e do partido;
5. As dificuldades financeiras por que passa a população do Concelho justificaria uma atitude positiva do ponto de vista social, poupando noutras despesas para beneficiar as pessoas;
6. O Município do Crato, pela voz do Presidente da Câmara, vive um momento de dificuldades financeiras porque não tem sabido utilizar os fundos disponíveis para alavancar a economia municipal, atribuindo sempre as culpas a outros;
7. As dificuldades financeiras reveladas devem-se exclusivamente à ausência de uma gestão apta e ousada para combater a exigente conjuntura e mostra a falácia da política de João Teresa Ribeiro e seus correligionários, impreparados para governar mas preparados para fazer oposição descabelada e destrutiva, como as grossas despesas com propaganda e patrocínio de manifestações contra o Governo;
8. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas, ao não submeter a votação a proposta dos subscritores, mas submetendo a sua, mesmo procedendo de forma deficiente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Assim é Acto.
O Presidente da Câmara,
Joaquim

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 39 ; Deliberação nº 758

Assunto: «Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Ventura, no ano lectivo 2009/2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

1. O presidente da câmara não cumpriu o dever de chamar o candidato imediatamente classificado, a tomar o lugar deixado vago pelo injusto afastamento da bolseira Dina Ventura;
2. Com efeito, não só repudiamos o afastamento compulsivo de Dina Ventura, como repudiamos a inépcia pelo não chamamento do candidato a seguir classificado;
3. O presidente da câmara afadiga-se a proclamar os cortes nas receitas municipais decretadas pelo Orçamento de Estado para justificar poupanças nas despesas sociais com as populações do Concelho enquanto continua a gastar como nunca no Concelho se gastou com a propaganda pessoal e do partido;
4. As dificuldades financeiras por que passa a população do Concelho justificaria uma atitude positiva do ponto de vista social, poupando noutras despesas para beneficiar as pessoas;
5. O Município do Crato, pela voz do Presidente da Câmara, vive um momento de dificuldades financeiras porque não tem sabido utilizar os fundos disponíveis para alavancar a economia municipal, atribuindo sempre as culpas a outros;
6. As dificuldades financeiras reveladas devem-se exclusivamente à ausência de uma gestão apta e ousada para combater a exigente conjuntura e mostra a falácia da política de João Teresa Ribeiro e seus correligionários, impreparados para governar mas preparados para fazer oposição descabelada e destrutiva, como as grossas despesas com propaganda e patrocínio de manifestações contra o Governo;
7. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas, ao não submeter a votação a proposta dos subscritores em

quanto submetta a sua, mero sucedâneo daquela para diferir a assomb.
Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 39; Deliberação nº 758

Assunto: «Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Maria Batista Ventura, no ano lectivo 2009/2010».

PROPOSTA

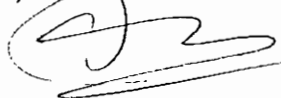
Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal do Crato aprovou e publicou o Regulamento, pelo qual pode atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, pelo Aviso nº 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice nº 15, de 6 de Fevereiro;
2. Pela deliberação nº 518, Acta 29/2009, de 16 de Dezembro, foi aprovada a Acta contendo a Lista Classificativa dos Candidatos e a atribuição dos auxílios financeiros para o ano lectivo de 2009/2010;
3. Pela deliberação nº 652, Acta 26/2010, de 20 de Outubro, a Câmara Municipal aprovou a obrigação de «restituição das mensalidades já pagas desde Janeiro de 2009, data em que se comprova documentalmente a habitação permanente fora do Concelho do Crato da beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, no valor de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros)»;
4. A deliberação nº 652, Acta 26/2010, de 20 de Outubro, mereceu o voto contra dos ora subscritores que apresentaram a declaração de voto que sustentou a sua posição;
5. Lembram à beneficiária Dina Ventura que pode e deve reclamar pelos meios adequados da decisão que a afastou do direito à bolsa;
6. Todavia, tendo em conta que o processo contempla suplentes na Lista Classificativa, os signatários propõem que:
 - a) A Câmara Municipal aprove a chamada do suplente imediatamente classificado para tomar o lugar da beneficiária desclassificada na medida dos valores que esta perdeu, nos termos e circunstâncias dos considerandos antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



O PRESIDENTE DA CÂMARA
FARINHA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

02/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 29/2010, de 2 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 45 ; Deliberação nº 762

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;

3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas e por si assinadas.

4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.

5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pela funcionária municipal que secretaria a reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

6. A reunião foi interrompida pelo senhor presidente cerca das 11H30 por razões que não explicou de forma idónea marcando o seu reinício para as 15H00.

7. O presidente impediu a votação das propostas apresentadas pelos subscritores correspondentes às deliberações nºs 756, 757 e 758, todas objecto de agendamento potestativo, enquanto submetia a votação, no espaço desta, outras tantas de sua autoria para diferir a decisão proposta.

8. Esta medida parece-nos ilegal no contexto da reunião de um órgão colegial, tendo a certeza que é profundamente injusta socialmente, uma vez que o objecto dessas propostas está previsto e aprovado nos documentos previsionais para o ano em curso.

OS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA

a) JOSÉ CORREIA DA LUZ

- b) JOÃO MANUEL FARINHA

